
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.452/2026

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de execução de obra de pavimentação urbana, a área situada na Rua Vereador Cláudio Cayres Parralego, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 06/2026 do Instituto Água e Terra (IAT),

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária urbana, visando a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO que a pavimentação urbana é atividade de relevante interesse social e infraestrutura básica, nos termos da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato para fins de instrução de requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) junto ao Instituto Água e Terra (IAT), conforme preceitua o Art. 10, inciso VI, da Instrução Normativa nº 06/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a área compreendida pela Rua Vereador Cláudio Cayres Parralego.

Art. 2º. A obra de pavimentação urbana objeto deste Decreto compreende uma extensão de 410,00 metros, com largura de 8,00 metros, totalizando uma área de 3.280,00 m², acrescida das áreas de escape, correspondentes a 168,00 m², perfazendo a área total de intervenção de 3.448,00 m².

Art. 3º. A execução da obra deverá observar integralmente os critérios técnicos e ambientais estabelecidos pela Instrução Normativa nº 06/2026 do IAT, assegurando-se a manutenção das características do traçado original e a conformidade com o uso e ocupação do solo municipal.

Art. 4º. Fica a Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias para a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) e a execução do projeto, inclusive a apresentação de arquivos vetoriais georreferenciados do perímetro da área decretada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 09 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C18A1B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2026. Edição 3507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>